



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação

Av. Anísio Ferreira da Silva, Centro, Ibitirama-ES
educacao@ibitirama.es.gov.br

Telefone: (28) 3199-1147

PORTARIA Nº 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 009/2025, e CONSIDERANDO:

Nomeia membros da Comissão eleitoral Regional para coordenar as eleições dos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de Ibitirama-ES.

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB e suas alterações, em especial a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (DOU 17/02/2017), e o Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (DOU de 26/07/2004);
- Lei nº 718/2010, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo e dá outras Providências;
- Port. 006/2025, Dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das unidades escolares públicas municipais como Unidades Executoras de Recursos Financeiros e dá demais providências.
- Port. 07/2025, Regulamenta as eleições para os Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de Ibitirama-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Eleitoral Regional para coordenar o processo eleitoral das eleições para os Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de Ibitirama-ES, como segue:

I. Representante do Pedagógico da Secretaria de Educação;

✓ Marilene Andrade Morales;

II. Representante dos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

✓ Beatriz da Silva Proveti Ferreira;

III. Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

✓ Vanderley Vezula;

Art. 2º As eleições dos Conselhos de Escola serão organizadas e acompanhadas pela Comissão Eleitoral, conforme Art. 1º desta portaria, que se extinguirão ao final do processo eleitoral.

Art. 3º. Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Regional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama-ES, 27 de fevereiro de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação

Av. Anísio Ferreira da Silva, Centro, Ibitirama-ES
educacao@ibitirama.es.gov.br

Telefone: (28) 3199-1147

LAUDICEIA ZAMBOTI DE
SOUZA:08671112756

Assinado de forma digital por
LAUDICEIA ZAMBOTI DE
SOUZA:08671112756
Dados: 2025.06.12 11:25:56
-03'00'

LAUDICÉIA ZAMBOTI DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação